



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1324

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 081, 10 DE MARÇO DE 2025

“Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal **EDIVAN ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº. 8829, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado através da Decreto nº **027/2025** de 07 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 082, 10 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **EDIVAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 059.412.981-88, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/2, ASSESSOR DE SECRETÁRIO** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de

2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025 revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 083, 10 DE MARÇO DE 2025

“Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **ELIANE DE LIMA EVANGELISTA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº. 8867, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado através do Decreto nº **052/2025** de 21 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 084, 10 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina –

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **ELOIZA DA SILVA LEAL TOTUMI**, inscrita no CPF sob n.º 018.565.081-37, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025 revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025 DISPENÇA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE VICENTINA
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
LTDA, CNPJ:27.518.373/0001-05

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de (03) três Biodigestores de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse n.º 12230011050084040 - operação 4009940-00 pela Itaipu.

VALOR: R\$ 46.026,00 (quarenta e seis mil e vinte e seis reais)

DATA: 11 de março de 2025

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE VICENTINA
JULIANA DO NASCIMENTO ESPINDOLA, CNPJ:
24.037.796/0001-15

OBJETO: Aquisição de peças de ar condicionado em caráter emergencial para manutenção das Escolas Municipais de Educação do Município de Vicentina - MS, para o ano de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.035,20 (dois mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA: 11/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata
ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **JULIANA DO NASCIMENTO ESPINDOLA**, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 002/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE VICENTINA
ABREU & COSTA LTDA, CNPJ: 23.631.008/0001-51

OBJETO: Aquisição de baterias 150AH 44MB, para a frota de ônibus municipais que atendem as escolas municipais do município de Vicentina – MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS).

DATA: 11/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ABREU & COSTA LTDA**, Contratada.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 003/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE VICENTINA

NÁDIA CAROLINA LARES, CNPJ: 35.663.820/0001-48

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.005,00 (QUATRO MIL E CINCO REAIS).

OBJETO: Aquisição de ingressos do circo, mediante comprar entradas para os alunos das escolas municipais do município de Vicentina - MS, poderem desfrutar do espetáculo circense.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA: 11/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, J&M MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE LTDA, Contratada.

DATA: 11/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, NÁDIA CAROLINA LARES, Contratada.

**DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 004/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE VICENTINA
C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ:
77.863.223/0001-07

OBJETO: Compra de defensivo agrícola ROUNDUP Original, na quantidade de 20 galões de 20litros, para manutenção dos locais públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Vicentina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.800,00 (OITO MILE OITOCENTOS REAIS).

DATA: 11/03/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Contratada.

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021, fica **AUTORIZADA** a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, bem como a formalização contratual do seguinte objeto: “*Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, compras governamentais e contratos administrativos, com especial atenção para a adoção de providências para implantação e cumprimento da Lei n.º 14.133/2021*” a favor da empresa **SMC Consultoria LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.838/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, n. 1624, 1º andar, centro, Itaquiraí, MS, sob o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) anual, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina/MS, 11 de março de 2025

**CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº. 005/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE VICENTINA
J&M MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA,
TESTE E CONTROLE LTDA, CNPJ: 22.613.006/0001-77

OBJETO: Serviços de aferição em cronotacógrafos, conforme normas e parâmetros do (CONATLAN).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2025

CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2025

CONTRATADA: SMC Consultoria LTDA - 04.769.838/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, compras governamentais e contratos administrativos, com especial atenção para a adoção de providências para implantação e cumprimento da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e mil reais) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

Vicentina /MS, 11 de março de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal